

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 26/2025

DADOS GERAIS DA EMENDA Nº 64	
Projeto de Lei nº 26/2025 Executivo: “Dispõe sobre o orçamento do Município de Andradas para o exercício 2026”	
Emenda Impositiva Individual	Valor - R\$ 157.514,26 – (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e quatorze reais e vinte e seis centavos).
Autoria:	Cezar Augusto Ranzani
Objeto de gasto: Acréscimo ao reforço orçamentária da Secretaria de Saúde do Município de Andradas/MG;	
Acréscimo – Órgão 02 10.122.1001.0000 – Andradas Saudável. Valor do acréscimo: 157.514,26	Dedução – Órgão 02 99.999.9999.9998 - Reservas para Emendas Parlamentares Valor da dedução: R\$ 157.514,26 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e quatorze reais e vinte e seis centavos) para a Secretaria de Saúde – do Município de Andradas/MG;

Andradas, em 27 de novembro de 2025.

CEZAR AUGUSTO RANZANI

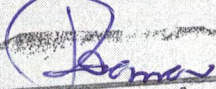
Assinado de forma digital por
CEZAR AUGUSTO RANZANI
Dados: 2025.11.27 18:40:27
-03'00'

Cezar Augusto Ranzani
Vereador

Câmara Municipal de Andradas
Protocolizado

Sob n.º 128

27 NOV 2025


Encarregado